



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1679/2018
de 03 de Setembro de 2018

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 596/2017, art. 4º, Inciso III, de 24 de Novembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS
04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$: 160.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar – Auxílios
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1679/2018 de 03 de Setembro de 2018

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.03.03 – FUNDEB	
12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
12.367.0005.2031 – Manutenção Educação Especial	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....	R\$ 50.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....FR 05.....	R\$ 14.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0008.1004 – Guias / Sarjetas / Pav. Vias Urbanas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....	R\$ 30.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0008.1005 – Aquisição Veículos, Máquinas e Caminhões	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 9.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0011.9999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 14.000,00
TOTAL R\$: 160.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 03 de Setembro de 2018.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa